

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
RUA XV DE NOVEMBRO, 26
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0003/2024 -PAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0153/2025**

ATA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (11/02/2025), às nove horas (09:00), reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal, a Comissão Licitações e Agente de Contratação, nomeada pelo Senhor ANTONIO SERIGHELLI, Prefeito Municipal de Arroio Trinta - Santa Catarina, através do Decreto nº 2660 de 02 de janeiro de 2025, constituindo-se da seguinte forma: **Agente de Contratações: MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA, Membro: ELIANI SERIGHELLI LIDANI, Membro: CRISLAINE SCOPAL**, para a abertura dos envelopes de PROJETO DE VENDA das empresas credenciadas do processo acima mencionado, tendo como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra Institucional, nos termos da Lei 14.628/2023, Decreto nº 11.802/2023, Resolução nº 8 de 30 de julho de 2024 e Lei 14.133/21, a serem adquiridos de Agricultores Familiares e suas organizações, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato e para a Escola Municipal Professora Jacy Falchetti de Arroio Trinta – Santa Catarina, com Recursos próprios, sendo os pedidos solicitados de forma parcelada durante o exercício de 2025, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos**

7.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

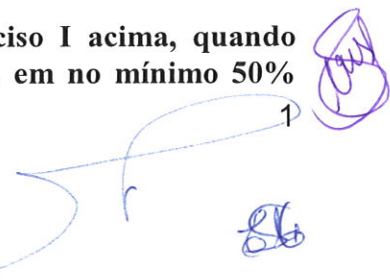
7.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – O grupo de projetos de **fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;**
- II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

Obs.: A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o inciso I acima, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50%



(cinquenta por cento) do valor adquirido (conforme § 3º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, incluído pela Lei nº 14.660/2023).

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no item 7.2, nº II e III.

Após análise dos critérios acima, a Agente de Contratações juntamente com os Membros da Comissão, classificou como vencedores os seguinte fornecedores e seus respectivos itens:

5415 - IRACEMA CORREA SONÁLIO (020.140.229-76)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	41071 - BOLACHA CASEIRA SIMPLES Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Livre de leite em sua composição. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	30	36,45	1.093,50
3	41072 - BOLACHA CASEIRA DE LARANJA Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Livre de leite em sua composição. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	40	34,09333	1.363,73

2

4	<p>41073 - BOLACHA CASEIRA DE MILHO Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Livre de leite em sua composição. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	KG	30	34,81857	1.044,56
5	<p>41074 - BOLACHA CASEIRA DE ROSCA DE COCO Bolacha com boa aparência de massa leve e aerada. Livre de leite em sua composição. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 1 kg em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	KG	40	34,505	1.380,20
8	<p>41077 - CUCA COM FAROFA A cuca não deve estar embatumada, seca ou queimada. Deve ser fresca, doce, leve, com coloração clara e uniforme e conter bastante farofa na cobertura. A embalagem deve ser individualizada, plástica, estéril e descartável, devidamente rotulada com todas as informações obrigatórias pela legislação vigente.</p>	KG	80	21,435	1.714,80
9	<p>29583 - GROSOLI MACIO Elaborado de forma artesanal. Deve ser macio e fresco, apresentar cor e cheiro próprios, não serão aceitos queimados, secos ou duros. Embalagem em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	KG	60	32,25	1.935,00
10	<p>29586 - MACARRÃO CASEIRO FURADO GROSSO Elaborado de forma artesanal furado grosso.</p>	KG	160	20,59667	3.295,47

3
86

	<p>Deve apresentar cor e cheiro próprios. Congelado a -12°C ou menos.</p> <p>Embalagem de 500g em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 2 meses.</p>				
11	<p>40315 - MASSA DE PIZZA</p> <p>Preparada de forma artesanal com os ingredientes habituais da receita.</p> <p>Sem aditivos, sem corantes.</p> <p>Deve apresentar cor e cheiro próprios.</p> <p>Deve ser entregue congelada a -12°C ou menos.</p> <p>Embalagem de no mínimo 150g.</p> <p>Rótulo contendo informações de marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p> <p>Prazo de validade de 30 dias.</p>	Un	90	7,26667	654,00
12	<p>41078 - PÃO CASEIRO SABORES (CENOURA/BETERRABA/ESPINAFRE/ABÓBORA/BATATA DOCE/AIPIM/MILHO) FATIADO</p> <p>Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos.</p> <p>Fatiado.</p> <p>Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos.</p> <p>Isento de gordura trans e farinhas ultraprocessadas.</p> <p>Rótulo contendo informações de marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p> <p>Cada unidade deve conter em média 500 g.</p> <p>A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.</p>	Un	320	18,55333	5.937,07
13	<p>31898 - PÃO CASEIRO INTEGRAL DE FORMA FATIADO.</p> <p>Deve ser fresco, macio, apresentar sabor, odor e cor característicos.</p> <p>Fatiado, preparado com farinha de trigo, no mínimo, 20% integral.</p> <p>Serão rejeitados pães queimados ou mal cozidos.</p> <p>Isento de gordura trans.</p> <p>Rótulo contendo informações de marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p> <p>Cada unidade deve conter em média 500 g.</p> <p>A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável.</p>	Un	250	18,71667	4.679,17
Total Geral					23.097,50

86

IRIA ROMANA GIACOMIN DE BORTOLI

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	<p>41075 - BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR Bolacha adoçada naturalmente, com banana e/ou maçã, frutas desidratadas, sem qualquer tipo de açúcar ou adoçante, com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem de 250 g em polietileno contendo: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.</p>	KG	10	48,80	488,00
7	<p>41076 - BOLO SEM GLÚTEN Bolo caseiro sem glúten, sem lactose, sem leite, sem leite sem conservantes, corantes, gordura hidrogenada. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável, devidamente rotulado com todas as informações obrigatórias pela legislação vigente. Unidades de 400 g.</p>	Un	8	14,00	112,00
14	<p>29595 - SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Bebida não fermentada, não alcoólica, não diluída e não adoçada, obtida da parte comestível da uva (Vitis spp.), através de processo tecnológico adequado. Ausência de material microscópico ou macroscópico prejudicial à saúde humana. Ausência de corantes e aromas artificiais. A embalagem do produto deverá ser composta por garrafas de vidro com capacidade de 1,5 litros. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 30 (trinta) dias do momento da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.</p>	Un	150	21,18667	3.178,00
				Total Geral	3.778,00

COOPERATIVA COPAVIDI

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32428 - AGNOLINE DE FRANGO Feito com massa caseira, temperos naturais, com recheio de frango. A embalagem deve ser plástica, estéril e descartável, devidamente rotulado com todas as informações obrigatórias pela legislação vigente. Unidades de 500 g.	KG	180	44,31	7.975,80
Total Geral					7.975,80

Na proposta apresentada pela empresa COPAVIDI constava o item couve flor, que não fazia parte dos itens elencados pelo edital.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratações, juntamente com os Membros da Comissão, encerram os trabalhos e submetem à apreciação do Sr. ANTONIO SERIGHELLI, Prefeito Municipal, para posterior adjudicação e homologação.
A Ata é lavrada e segue assinada pelos presentes:

Arroio Trinta - SC, 11 de fevereiro de 2025


MURIEL FERREIRA DA SILVA CORREA
Agente de Contratações


ELIANI SERIGHELLI LIDANI
Membro da Comissão de Apoio


CRISLAINE SCOPEL
Membro da Comissão de Apoio

FORNECEDOR PARTICIPANTE:


AGOSTINHO SONÁLIO